

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7201/90 N.º 768 de 26/12/90
de 26 de dezembro de 1990

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para o Serviço de Transporte Co-
letivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92,
inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "J", ambos da Nova Lei Orgânica
do Município, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que pelo ofício nº 754/CIP/SG/81
dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços liberou
o controle de preços de tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano,
cuja competência de Fixação passou à alçada do Município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Economia, Fa-
zenda e Planejamento em sua Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990, autori-
zou o reajuste para tarifas de transporte rodoviário urbanos de passagiei-
ros para os municípios;

CONSIDERANDO o aumento dos salários da catego-
ria, dos preços de pneus e peças de reposição, e dos combustíveis verifi-
cados no mês de Dezembro do presente exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifá-
rio de cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) corresponde a justa remune-
ração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a
assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e de
mais documentos constantes do Processo Administrativo nº 052580-9/90 e
respectivos pareceres da Secretaria Municipal de Obras e Transportes,

D E C R E T A

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de
Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto
no artigo 140, inciso V da Nova Lei Orgânica do Município, são reajustadas
para:

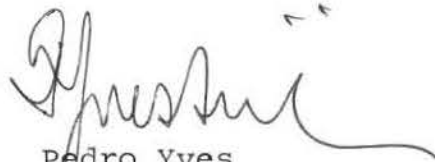
- I - CR\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) - passageiros co-
mum
- II - CR\$ 32,50 (trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)
passageiros com desconto

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 04 de janeiro de
1991.

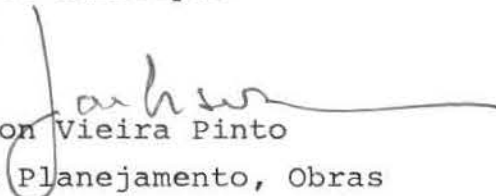
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 7201/90 fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Planejamento, Obras
e Sistema Viário

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil no-
vecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos